



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 295/2019.

Meg. (PA. 17734-1/19)

Ibiúna, 25 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor
Rodrigo de Lima
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 38/2017

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 31/10/19

Presidente

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Oficio GPC nº 266/2019, datado de 04 de setembro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 38/2017, do Nobre Vereador Charles Guimarães, informo a Vossa Excelência o que segue:

- a)- O contrato foi feito pela Concorrência Pública nº 07/2015, não tendo havido contrato emergencial;
- b)- Sim;
- c)- Segue documentação comprobatória dos valores anexa;
- d)- Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- e)- JARI;
- f)- Vide resposta da Serbet anexa;
- g)- Vide resposta da Secretaria de Arrecadação anexa;
- h)- O Contrato foi efetivado pela Administração anterior;
- i)- Vide resposta da Serbet;
- j)- Sim, e a fiscalização está sendo feita e as multas arrecadadas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Prefeito Municipal

Recebido em, 01/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, de de 2019

Proc.

Atenciosamente

Antônio Francisco de Melo

Secretário de Administração